

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023
 Processo Administrativo: 00079/2023.
 Contratante: Município de São Roque do Canaã - ES.
 Contratada: Wanderley Luiz da Fonseca
 08364159739.
 Objeto: Prestação serviços de horas de torno, na quantidade de 200 (duzentas) horas, tendo como finalidade, assegurar a funcionalidade das atividades e conservação dos equipamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE.
 Vigência: O período de vigência será a partir da data da assinatura do contrato, e perdurará até o dia 31/12/2023.
 Assinatura: 15/02/2023.
 Valor: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).
 Dotação Orçamentária: 0808.2060600112.020 - 339039 - F.: 0226 - FR.: 15000.
 MARCOS GERALDO GUERRA
 Prefeito Municipal

Protocolo 1029571**Venda Nova do Imigrante****Edital**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº. 0004/2022. PROCESSO GED nº. 6310/2022, PROTOCOLO GED nº: 26147/2022, BASE LEGAL: Termo de Colaboração - Inexigibilidade sem chamamento público, com base no caput do Art. 31 da Lei nº. 13.019/2014 e Art. 16, inciso IV do Decreto Municipal Nº. 2.846/2017. OSC PROPONENTE: INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA - IJBS DE VENDA NOVA IMIGRANTE, inscrita no CNPJ.: 28.006.096/0001-14, com sede à Rua Buganville, nº 50, Residencial do Bosque, Venda Nova do Imigrante- ES, CEP 29375-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. OBJETO: Termo de Colaboração entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através do Fundo Municipal de Assistência Social e INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA - IJBS de Venda Nova do Imigrante, a título de custeio no âmbito da Proteção Social Básica. VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais). Gestor da Parceria: Srª. Lucielza do Nascimento Chieza, Matrícula nº. 101002, PERÍODO: Fevereiro de 2023 a Janeiro de 2024. DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.

Wellington Bleidorn
 Secretário Municipal de Assistência Social

Protocolo 1030011**Contrato**

PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS 2023

RESUMO DO CONTRATO Nº000014/2023

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VENDA NOVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E DEMAIS ITENS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADAS NA MERENDA ESCOLAR.

VALOR TOTAL: R\$ 406.685,40 (quatrocentos e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2023 à 31 de julho de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETTI
 Prefeito Municipal

Protocolo 1029866**Viana****Edital**

3ª CHAMADA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EDITAL Nº 001/2023 E ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES

A comissão do Processo seletivo e cadastro de reserva simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Viana, em referência ao Edital 001/2023 e 002/2023, convoca para a chamada os candidatos habilitados, seguindo classificação e modalidades abaixo relacionadas:

Local da chamada: Rua Aspazia Varejão Dias, s/n, Centro, Viana/ES. CEP 29130-013 (Auditório da Secretaria Municipal de Educação).

AMBOS			
DATA	DISCIPLINA OU CARGO	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
23/02/2023	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	8H ÀS 11H	401º AO 500º
23/02/2023	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	12H ÀS 18H	501º AO 600º
AMBOS			

www.amunes.es.gov.br

DATA	DISCIPLINA OU CARGO	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
23/02/2023	EDUCAÇÃO INFANTIL (PEB I)	8H ÀS 11H	51º AO 120º
23/02/2023	EDUCAÇÃO ESPECIAL	12H ÀS 18H	61º AO 100º

Protocolo 1030104**Resolução**

RESOLUÇÃO CMCV Nº 001/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

O Conselho Municipal de Cultura de Viana, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.604/14, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2023 e registrada em ata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros do Conselho para a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Cultura, conforme descrito abaixo:

§1º Representante do Poder Público:
I - Josiana Gallina.

§2º Representantes da Sociedade Civil:
I - Adriele Nascimento Coelho;
II - Ramon Matheus dos Santos Silva.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:
I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Viana;
II - definir metodologia, local de realização e programação da 3ª CMC;
III - propor critérios de participação da sociedade civil;
III - assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª CMC;
IV - acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 3ª CMC;
V - elaborar a minuta do Regimento Interno da 3ª CMC, a ser aprovada pelo Conselho Municipal de Cultura de Viana;
VI - deliberar sobre os casos omissos ou conflitantes do Regimento Interno;
VII - dar conhecimento ao Conselho Municipal de Cultura de Viana sobre o andamento da organização da 3ª CMC, bem como seus resultados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 08 de fevereiro de 2023.

ADRIELE NASCIMENTO COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Viana/ES

RENATA ROSA WEIXTER
Secretária de Esporte, Cultura e Turismo
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Viana/ES

Protocolo 1030157**Portaria**

PORTARIA Nº 0103/2023

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fundamento no art. 189, da Lei Municipal nº 1.596/2001, a instauração de sindicância para apurar responsabilidades dos fatos narrados no processo administrativo eletrônico de nº 2911/2023.

Art. 2º Deliberar que a Comissão de Sindicância poderá reportar-se diretamente aos órgãos desta Prefeitura Municipal de Viana, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º Nos termos do estabelecido no §1º, art. 191, da Lei nº 1.596/2001, o prazo para conclusão desta Sindicância será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 16 de fevereiro de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1030185

PORTARIA Nº 0104/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o processo administrativo nº 18127/2019,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 0885/2019, de 10 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Averbar na ficha funcional de nº 001825-01 de NATALINA HERPET SALVADOR os períodos de 16/11/1987 a 08/02/1988 e 01/07/1990 a 28/08/1992, correspondendo ao total de 871 (oitocentos e setenta e um) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme certidão de tempo de contribuição de protocolo nº 07001320.1.00017/19-7 emitida pelo INSS e manifestação da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para efeito de aposentadoria".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 16 de fevereiro de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1030283**www.amunes.es.gov.br**